



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 029/2025 - ARII/UFAM**

**PROCESSO SEI Nº 23105.036844/2025-82 - FUA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da UFAM, **Profª. Drª. Tanara Lauschner**, brasileira, Professora Universitária, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado aos 02 de julho de 2025, no Diário Oficial da União, portadora da matrícula funcional nº 1356567, residente e domiciliada em Manaus/AM, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742.0001-48, com sede na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP nº 69055-736, doravante denominado **TCE/AM**, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **Drª. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, nomeada na data de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE, Edição nº 3201, página 2, residente e domiciliada em Manaus/AM, **PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, instituída por meio da Resolução Legislativa nº 960, de 14 de dezembro de 2022, com sede na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 - Parque 10 de Novembro, neste ato representada por sua Presidente, **V.Ex.ª ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**, brasileira, Deputada Estadual e o **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER**, criado pela Lei nº 3.092, de 13 de novembro de 2006, modificada pela Lei 3.492, de 29 de março de 2010, com sede à Rua Bento Maciel, 2 – Conjunto Celetamazon – Adrianópolis, doravante denominado **CEDIM**, neste ato representado por sua Presidente, **Srª. Marília Freire**, brasileira, Psicóloga, CRP 20/13.091, residente e domiciliada em Manaus/AM, por ocasião da V Conferência Estadual de Direitos da Mulher.

**CONSIDERANDO** o arcabouço jurídico brasileiro de proteção às mulheres, especialmente a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), bem como as normas mais recentes que ampliam a responsabilização dos agressores, a exemplo da Lei nº 14.540/2023, que prevê a demissão de agentes públicos condenados por crimes de assédio sexual e violência sexual;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI nº 030/2018, que institui a Política de Equidade de Gênero da Universidade Federal do Amazonas, como marco institucional de enfrentamento a todas as formas de

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.037215:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 29/08/2025 13:52:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FCE8D47800144E21 . CONSULTE EM <http://aleam.lkhon.com.br/verificador>



discriminação e violência relacionadas à identidade e expressão de gênero e à orientação sexual;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSAD nº 034/2022, que cria a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral (CECAM) e estabelece o Programa PreReCSAM como instrumentos institucionais de acolhimento e enfrentamento ao assédio moral no âmbito da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 012/2023, que disciplina políticas de assistência estudantil e estabelece garantias específicas relacionadas à equidade de gênero, tais como a manutenção de vaga em residência universitária, auxílio-moradia e auxílio-creche em situações de maternidade e parto prematuro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer e consolidar, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, políticas de equidade de gênero, de combate a todas as formas de assédio e de prevenção à violência, em conformidade com as legislações federais e as normativas internas vigentes;

**CONSIDERANDO** o compromisso interinstitucional das PARTES em promover ações integradas de enfrentamento às violências de gênero, de proteção às mulheres e de promoção de uma cultura institucional de respeito e dignidade.

**RESOLVEM** celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o **Plano de Implantação da Ouvidoria da Mulher da UFAM**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.036844/2025-82 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para criação do **Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT)**, que será composto por representantes da UFAM, do TCE-AM, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e de entidades parceiras da sociedade civil, designados por portaria conjunta expedida pelas PARTES signatárias.

No âmbito da UFAM, o GT contará, obrigatoriamente, com representantes das seguintes unidades:

- Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);
- Ouvidoria Geral da UFAM;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP);
- Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII);
- Representantes do movimento estudantil de graduação da UFAM;
- Representantes do movimento estudantil de pós-graduação da UFAM.

O GT contará, ainda, com representantes externos e comunitários, assegurando participação social e pluralidade de vozes, a saber:

- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas;
- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Ouvidoria da Mulher;



As instituições signatárias deverão indicar nominalmente seus representantes titulares e suplentes no ato da assinatura deste Protocolo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

Compete ao GT:

- a) propor a estrutura organizacional, as competências e os fluxos de atendimento da Ouvidoria da Mulher da UFAM;
- b) promover a integração entre as ações da UFAM e da Ouvidoria da Mulher do TCE-AM, assegurando troca de experiências e boas práticas;
- c) articular ações de escuta qualificada, prevenção e enfrentamento às violências de gênero no âmbito da UFAM;
- d) recomendar estratégias de cooperação técnica, pedagógica e comunitária entre UFAM, TCE-AM e entidades parceiras;
- e) articular campanhas educativas e preventivas, com ênfase em agendas como o 8 de Março, Agosto Lilás, os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, entre outras;
- f) elaborar relatório conclusivo e minuta de normativo interno para a implantação da Ouvidoria da Mulher da UFAM.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EIXOS DE COOPERAÇÃO

As PARTES estabelecem como eixos prioritários de cooperação:

- **Acolhimento e Escuta Qualificada:** fortalecimento da rede de apoio às mulheres em situação de violência, em articulação com setores internos da UFAM (PROGESP, PROEXT, CECAM, DSQV, entre outros).
- **Formação Acadêmica e Profissional:** participação de núcleos de práticas jurídicas, estudantes de Medicina e de outras áreas em atividades de prevenção, orientação e promoção da saúde coletiva.
- **Reconhecimento e Certificação:** inserção da UFAM em iniciativas de avaliação e promoção da igualdade de gênero, como o Selo de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas (TCU/PNUD).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO INSTITUCIONAL

- 4.1. As PARTES reafirmam sua responsabilidade conjunta na construção de um ambiente mais justo, inclusivo e seguro, pautado pela equidade de gênero, pelo respeito aos direitos humanos e pela valorização da dignidade de todas as pessoas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, bem como, às expensas da FUA, no Diário Oficial da União.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 6.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS



- 7.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.
- 7.2. Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 19 horas, no Auditório Eulálio Chaves, representantes da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e do Conselho Estadual de Direitos da Mulher reuniram-se para proceder à instalação do **Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT)**, nos termos deste Protocolo de Intenções.
- 7.3. O GT terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo com proposta de estrutura, competências e fluxos de atendimento da Ouvidoria da Mulher da UFAM, além de recomendações para a qualificação dos canais institucionais de escuta, acolhimento e prevenção às violências de gênero.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 29 de agosto de 2025.

  
TANARA LAUSCHNER

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA

Presidente da Procuradoria Especial da Mulher da ALEAM



Documento assinado digitalmente  
MARÍLIA FREIRE DA SILVA  
Data: 29/08/2025 14:19:06-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARÍLIA FREIRE

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.037215:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 29/08/2025 13:52:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FCE8D47800144E21 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a)                        | CPF            | Processo             | Programa        | Valor R\$  | Vigência                     | Nota de Empenho  |
|-----------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|
| LIANA JOHANN                            | XXX.442.180-XX | 88881.228066/2025-01 | PROAP 4130/2025 | 37.660,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004152 (C) |
| ANA PAULA TESTA PEZZIN                  | XXX.835.958-XX | 88881.188494/2025-01 | PROAP 4138/2025 | 20.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE003188 (C) |
| KARI LUCIA FORNECK                      | XXX.957.760-XX | 88881.228067/2025-01 | PROAP 4122/2025 | 54.942,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004159 (C) |
| NABIL ARAUJO DE SOUZA                   | XXX.033.716-XX | 88881.227992/2025-01 | DS 4121/2025    | 86.360,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004147 (C) |
| GELSOM ROZENTINO DE ALMEIDA             | XXX.977.107-XX | 88881.227993/2025-01 | DS 4135/2025    | 86.104,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004146 (C) |
| ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA            | XXX.122.804-XX | 88881.216454/2025-01 | PROAP 4139/2025 | 20.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004118 (C) |
| LIA MARA WIBELINGER                     | XXX.452.290-XX | 88881.228077/2025-01 | PROAP 4120/2025 | 105.911,00 | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004157 (C) |
| JOSE ALBERTO RODRIGUES PEREIRA SARDINHA | XXX.554.877-XX | 88881.083071/2024-01 | PIPD 4137/2025  | 30.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/03/2028 | 2024NE005050 (C) |
| CILENE APARECIDA NUNES RODRIGUES NEVINS | XXX.478.771-XX | 88881.083085/2024-01 | PIPD 4141/2025  | 30.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/03/2028 | 2024NE005055 (C) |
| NATALIA MONZON MONTEBELLO               | XXX.317.348-XX | 88881.013850/2024-01 | PAEP 4142/2025  | 18.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/12/2025 | 2025NE001698 (C) |
| GELVAM ANDRE HARTMANN                   | XXX.997.549-XX | 88881.218177/2025-01 | PROEX 4136/2025 | 73.992,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004161 (C) |
| MARIO MONTEIRO ROLIM                    | XXX.541.714-XX | 88881.206488/2025-01 | PIPD 4127/2025  | 30.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/03/2028 | 2025NE004155 (C) |
| JACOB CARLOS LIMA                       | XXX.014.938-XX | 88881.217851/2025-01 | PIPD 4134/2025  | 27.197,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/03/2028 | 2025NE004160 (C) |
| MARCO ANTONIO DE FREITAS CLEMENTINO     | XXX.243.743-XX | 88881.210276/2025-01 | PROEX 4123/2025 | 61.504,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004158 (C) |
| GERARDO ALVES FERNANDES JUNIOR          | XXX.674.023-XX | 88881.215866/2025-01 | DS 4143/2025    | 20.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004002 (C) |
| ARLENE CRISTINA AGUILAR                 | XXX.058.788-XX | 88881.217137/2025-01 | PROEX 4132/2025 | 254.756,00 | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004163 (C) |
| GELVAM ANDRE HARTMANN                   | XXX.997.549-XX | 88881.218041/2025-01 | PIPD 4124/2025  | 30.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/03/2028 | 2025NE004162 (C) |
| JULIO CESAR SILVA ARAUJO                | XXX.451.763-XX | 88881.217136/2025-01 | PROEX 4125/2025 | 61.995,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004164 (C) |
| SHEILA ELIAS DE OLIVEIRA                | XXX.634.509-XX | 88881.215879/2025-01 | PROEX 4128/2025 | 263.793,00 | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004156 (C) |
| SHEILA ELIAS DE OLIVEIRA                | XXX.634.509-XX | 88881.216332/2025-01 | PIPD 4131/2025  | 30.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 31/03/2028 | 2025NE004154 (C) |
| JACINTHO MAIA NETO                      | XXX.846.877-XX | 88881.215638/2025-01 | PROAP 4140/2025 | 2.000,00   | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004115 (C) |
| JEANDSON SILVA VIANA                    | XXX.528.474-XX | 88881.216453/2025-01 | PROAP 4129/2025 | 20.000,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004107 (C) |
| SONIA REGINA DA CAL SEIXAS              | XXX.019.778-XX | 88881.220018/2025-01 | DS 4133/2025    | 23.046,00  | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004093 (C) |
| CARLOS GONCALVES MACHADO NETO           | XXX.371.098-XX | 88881.220019/2025-01 | DS 4126/2025    | 110.038,00 | DE: 05/11/2025 A: 30/06/2026 | 2025NE004101 (C) |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário                        | CPF            | Processo             | Programa        | TA     | Valor R\$                    | Assinatura       | Nota de Empenho  |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------|------------------------------|------------------|------------------|
| THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA | XXX.690.745-XX | 88881.927764/2023-01 | PROEX 2994/2023 | 1/2025 | DE: 459.722,00<br>780.554,00 | PARA: 05/11/2025 | 2025NE004174 (C) |
| EDSON ABDALA                        | XXX.605.478-XX | 88881.924751/2023-01 | DS 3147/2023    | 2/2025 | DE: 187.208,00<br>226.998,00 | PARA: 05/11/2025 | 2025NE004168 (C) |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário                        | CPF            | Processo             | Programa        | Vigência                     | Assinatura       |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|------------------------------|------------------|
| THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA | XXX.690.745-XX | 88881.927764/2023-01 | PROEX 2994/2023 | DE: 30/06/2025<br>30/06/2026 | PARA: 05/11/2025 |

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS - Substituta e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a)                 | CPF            | Processo             | Programa        | Valor R\$  | Vigência                     | Nota de Empenho  |
|----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|
| NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JUNIOR  | XXX.362.681-XX | 88881.216817/2025-01 | IRD 4118/2025   | 300.000,00 | DE: 04/11/2025 A: 31/08/2026 | 2025NE004166 (C) |
| MARIA CLAUDIA DE FREITAS SALOMAO | XXX.233.876-XX | 88881.216853/2025-01 | MARCA 4119/2025 | 9.000,00   | DE: 04/11/2025 A: 31/12/2025 | 2025NE004135 (C) |

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE DISTRATO Nº 1/2025

PROCESSO: 23130.000546/2020-32. CONTRATO nº 032/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ 09.773.169/0001-59. CONTRATADA: HYPERTECH SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ 01.313.826/0001-73. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 032/2020 - PROCURADORIA, a partir da assinatura, o que convencionam as partes com base no artigo 79, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e fundamentadas nas justificativas e demais elementos constantes do processo administrativo nº 23130.000546/2020-32. DATA DO DISTRATO: 05/11/2025. AIDA MARIA MONTEIRO SILVA Diretora de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.041907/2025-12. Dispensa Nº 262/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão, renovação e validação de certificado digital - com imunidade - varejo - Serproid - PJ - 3 anos, com armazenamento em nuvem para pessoa jurídica, padrão ICP - Brasil, para uso da Universidade Federal do Amazonas/UFAM. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2026. Valor Total: R\$ 1.177,05. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2025).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 29/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97; o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 05.829.742/0001-48; A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS e o CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER. Objeto: envidar os esforços necessários para a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional para implementar o Plano de Implantação da Ouvidoria da Mulher da UFAM. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/08/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Alessandra Campelo da Silva, Presidente da Procuradoria Especial da Mulher da ALEAM e Marília Freire, Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 8/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.037996/2025-01 Devedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Credora: 04.597.340/0001-00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Art. 149 da Lei nº 14.133/2021, como devida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, referente à prestação de serviços comuns de fornecimento de água potável e a manutenção da infraestrutura de distribuição de água para atender à demanda do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), no período de janeiro a julho/2025, sem cobertura contratual, no valor de R\$ 5.229,84. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2025).

